



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 519A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 519A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 214 DE 28 DE MAIO 2021.

“Dispõe sobre a Instauração de Sindicância e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a Administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski Lei Complementar nº 06/99, que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a acusada ampla defesa;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, determina a Instauração de Sindicância visando apurar os fatos envolvendo as Servidoras Públicas Municipais MÁRCIA ADRIANA MASSON MAGALHÃES, monitor, e MÁRCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI, auxiliar administrativo, no dia 26 de Maio de 2021.

ARTIGO 2º. Para que os Servidores envolvidos não venham influenciar na condução do aludido procedimento, decide-se afastá-las pelo prazo de 60 (sessenta) dias nos termos do Artigo 177 do Estatuto do Servidor, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 331/2020.

ARTIGO 3º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão do Processo de Sindicância será composta pelos membros da Controladoria do Município:

I. REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 3.487 para exercer a

função de PRESIDENTE.

II. MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 3.462, para exercer a função de MEMBRO.

III. GUILHERME PEREIRA PISI, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 3.463, para exercer a função de MEMBRO.

ARTIGO 4º. A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogável por igual período em caso de necessidade justificada.

ARTIGO 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no Paço Municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Maio de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretária Municipal de Governo